



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO
SECRETARIA REGIONAL

EDITAL DE RESULTADO DEFINITIVO DO DESFAZIMENTO
DE BENS DE 2025 DA PRR1/MPF

O Ministério Público da União, por intermédio da Procuradoria Regional da República da 1ª Região, sediada no Setor de Autarquias Sul, Quadra 5, Bloco E, Lote 8 – Brasília – DF, com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Instrução Normativa SG/MPF nº 9, de 11 de junho de 2019, no Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018, e no 1º Edital de Desfazimento de Bens de 2025 da PRR1/MPF, resolve:

1. Considerando o decurso do prazo e análise dos recursos, bem como diligências realizadas *in loco*, torna-se público o resultado definitivo da doação dos bens disponíveis no 1º Edital de Desfazimento de Bens de 2025 da PRR1/MPF, indicando a relação dos órgãos e instituições interessadas e habilitadas, com os respectivos lotes solicitados e contemplados, de acordo com o quadro abaixo:

Órgão/Instituição Habilitada					
Ord.	Prioridade/Classificação	Esfera de Governo/ Organização	CNPJ	Lotes solicitados	Lotes contemplados
1º	Batalhão de Polícia do Exército de Brasília	Federal	09.548.077/0002-56	1,10,14,15 e 25	1, 10, 14, 15 e 25
2º	Prefeitura Municipal de Sebastião Barros – PI	Municipal	01.612.805/0001-59	1,2,3,13,14 e 15	2 e 3
3º	Prefeitura Municipal de Caxias	Municipal	06.082.820/0001-56	10, 11, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 25, 32, 33, 34, 35 e 36	11, 16, 17, 18, 19, 32, 34 e 36
4ª	Secretaria Municipal de Saúde de Planaltina-GO	Municipal	04.394.880/0001-89	02, 10, 13, 14, 15, 20, 22, 30, 31, 32, 33, 34, 35 e 36	13, 20, 22, 30, 31, 33 e 35

5º	Movimento Popular do Araponga pela Cidadania	OSCIP	01.702.603/0001-06	01, 02, 03, 10, 11, 14, 15, 20, 24, 26, 28, 33, 34, 35 e 36	24
6º	Centro de Integração a Cultura, Esporte e Habitação de Planaltina – DF	OSCIP	06.965.507/0001-66	10, 14, 15, 20, 21, 22, 23, 26, 35 e 36	26
7º	Creche Criança Cidadã de Planaltina – DF	OSCIP	05.834.600/0001-79	01, 02, 03, 04, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35 e 36	4 e 27
8º	Organização Assistencial Amor Sem Fronteira	OSCIP	05.924.027/0001-94	01, 02, 03, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35 e 36	09,12 e 29
9º	Centro Esportivo Cultural de Planaltina	OSCIP	20.733.578/0001-64	01, 02, 03, 10, 11, 12, 14, 15, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 28, 31, 32, 33, 34, 35 e 36	21
10º	Instituto Marcos Vinicius Fight Team	OSCIP	21.900.353/0001-18	1, 2, 3, 10, 11, 12, 14, 15, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 28, 31, 32, 33, 34, 35 e 36	28
11º	Instituto Jardim Fantasia	OSCIP	07.367.414/0001-00	1, 2, 3, 8, 10, 14, 15, 20, 24, 26, 30, 31, 32, 33, 34, 35 e 36	8
12º	Organização Viva Vida	OSCIP	04.646.284/0001-49	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35 e 36	5,6 e 7

2. Publique-se

Brasília-DF, 18 de julho de 2025.

(assinado eletronicamente)

JOSÉ ROBALINHO CAVALCANTI

